

RESOLVE:

**Art. 1º-** Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 04/2025, referente à "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE POSTO AVANÇADO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVSTRE ESTADUAL DO MÉDIO PARAÍBA - REVISMEP E SEDE DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA LAGOA DA TURFEIRA - REVISTUR", a cargo dos locadores Cleiton Archanjo de Souza e Ana Carolina da Silva Farias Teixeira.

**Art. 2º-** Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Ricardo Miranda Wagner -43645658; Eduardo Pinheiro Antunes - 44597150, para a fiscalização, e Wagner de Oliveira Vargas-44644370, como Suplente.

**Art. 3º-** A Comissão deverá deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o tempo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

**§1º** - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA  
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2643628

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 27/03/2025

**PROCESSO Nº SEI-070002/025213/2024 - RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, referente a 43ª medição do Contrato 24/2019, no valor total de R\$ 192.348,44 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), cujo o objeto versa sobre os "ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PETROPÓLIS", entre o período de 23/11/2024 à 22/12/2024.

Id: 2643633

Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-020001/002217/2025 - AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária MARINA GUIMARÃES XAVIER PROVETTE, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose."

Id: 2643582

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS  
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 29.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-020007/002705/2021 - AUTORIZO** o registro do produto Queijo parmesão, pertencente à COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - SIE 1318, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2643563

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E  
ABASTECIMENTO  
COMPANHIA CENTRAL DE ARMZÊNS E SILOS  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CASERJ Nº 004 DE 29 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CENTRAL DE ARMZÊNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo SEI nº 020004/000023/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a contar de 02/05/2025, Anderson Cruz Paulo, CPF 003.772.837-22, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência, Símbolo FC 9, desta CASERJ.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora Presidente

Id: 2643238

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E  
ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 053 DE 29 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000288/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a contar de 02/05/2025, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, CPF 094.805.347-03, para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços, Símbolo FC 5, desta CEASA-RJ.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora Presidente

Id: 2643247

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 405 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA  
DOS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/000.074/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 11, do Título II - Das Licitações - Capítulo I - Do Processo Licitatório - da Lei Federal n.º 14.133/2021;

- a necessidade de normatizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), ao disposto na alínea “c”, do inciso III, do artigo 22, da Seção II - Da Gestão por Competências - do Capítulo IV - Da Estrutura Administrativa da Gestão de Contratações - do Decreto Estadual n.º 48.650, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional;

- a necessidade de fortalecimento das competências dos agentes públicos responsáveis pelas atividades de contratação e de padronização da estrutura administrativa da contratação pública para disponibilizar bens, obras e serviços com qualidade de desempenho e de conformidade, suprimindo as necessidades da SECEC na implementação das políticas públicas, sem interrupção; e,

- a necessidade de atendimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º, do Capítulo II - Das Etapas da Fase Preparatória - do Decreto Estadual n.º 48.816, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, de acordo com as atribuições previstas no Art. 2º do Capítulo I - Disposições Preliminares - Objeto e Âmbito de Aplicação - do Decreto Estadual n.º 48.650/2023,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Delegar competência aos Subsecretários e Subsecretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) para aprovar as Oficializações das Demandas, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Mapas de Riscos, os Termos de Referências (TR), ou, quando for o caso, os Anteprojeto, dos Projetos Básicos e dos Projetos Executivos, os orçamentos estimados nas contratações públicas da sua área de atuação, bem como os Editais dos certames licitatórios, ressalvada a competência exclusiva do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa para autorização do prosseguimento da contratação, na forma do disposto no inciso V, artigo 5º do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

**Art. 2º** - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do artigo 12 da Lei n.º 5.427, de 01 de abril de 2009.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 289 da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025  
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2643423

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº407 DE 30 DE ABRIL DE 2025  
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CULTURA FLUMINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação estadual referente ao tema,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SECEC Nº 331 de 03 de junho de 2024;

- a necessidade de atualizar Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense nos moldes da Resolução acima citada;

RESOLVE:

**Art. 1º-** A composição do Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense, que teve seus termos atualizados através da resolução SECEC Nº 331 de 03 de junho de 2024, fica definida da seguinte forma:

Presidente: Danielle Christian Ribeiro Barros (Id 5107108-8) SECEC  
Vice-Presidente: Cristina Pádula Cattan (Id-5130196-2) SECEC  
Coordenadora: Katherine Souza Sacramento (Id 5109541-6) SECEC  
Membros colaboradores:  
1. Adriana Novis Leite Pinto (Id 2026075-0) CASA CIVIL  
2. Fabiana Dos Santos Vilar (SESC/FECOMERCIO)  
3. Hélio Jesus Bejani  
4. Marcelo Gustavo Lima de Campos  
5. Leandro de Souza Santos Luz (SESC/FECOMERCIO)  
6. Tânia Maria Casares de Queiroz (Id 4335971) CASA FRANÇA BRASIL  
7. Maria Luiza Nobre de Almeida - CEPC-RJ  
8. Pâmela Carvalho - CEPC-RJ

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2643668

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 30/04/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180001/000886/2025 - AUTORIZO**, considerando a solicitação encaminhada nos autos do administrativo SEI-180001/000886/2025 e com base no Decreto 7526 1984 de Rio de Janeiro RJ a extensão de prazo, por mais 08 (oito) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SECEC Nº 400, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Id: 2643802

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 020  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461 , de 17 de julho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025 com o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2025 ; o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual estabelece normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-330003/000094/2025.

RESOLVEM:

**Art. 1º-** Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Execução de serviço de obras de restauração do Atelier localizado no Museu Antonio Parreiras - Rua Tiradentes S/Nº Ingá - Município de Niterói

II - vigência: Início: 29/04/25 Término: 31/12/2025

III - de/concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - para/executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - crédito:

P.T.: 13.392.0509.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.51.07

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 5.069.000,00 (cinco milhões e sessenta e nove mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, § 3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando a prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA  
Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2643567